MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 59, de 30 de abril de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca o processo autuado sob nº 0006582-19.2013.8.16.0170, de Ação Ordinária Declaratória c/c Pedido de Repetição de Indébito c/c Pedido Concessivo de Liminar, no qual o autor pleiteia a sua exclusão da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), mediante a suspensão dos descontos, e a restituição dos valores descontados, a título de sua contribuição para a autarquia.

Sem adentrar-se no mérito da Ação, o Município de Toledo, a CAST e o Autor formalizaram proposta de conciliação, cuja eficácia foi condicionada à prévia autorização desse Legislativo.

Pelo acordo em questão, conforme inclusa cópia da petição, caberá: a) ao Município, abster-se de descontar dos vencimentos do Autor da Ação a contribuição por ele devida à CAST; b) à CAST, efetuar e manter o descredenciamento do Autor e de seus dependentes desde a data da decisão liminar, desistir da reconvenção de cobrança de valores e efetuar o pagamento das custas processuais; c) ao Autor, renunciar ao pedido de restituição dos valores descontados de seus vencimentos em favor da CAST e efetuar o pagamento dos honorários de seu advogado.

Pelo exposto e considerando ser viável ao Município e à CAST o cumprimento do que foi avençado no referido acordo, submetemos à análise dessa egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial"**.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0006582-19.2013.8.16.0170, de Ação Ordinária Declaratória c/c Pedido de Repetição de Indébito c/c Pedido Concessivo de Liminar, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O acordo a que se refere o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento das seguintes obrigações:

I – pelo Município de Toledo, de abster-se de descontar dos vencimentos do Autor da Ação a contribuição por ele devida à CAST;

II – pela Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST):

a) de efetuar e manter o descredenciamento do Autor e de seus dependentes desde a data da decisão liminar exarada no processo de que trata esta Lei;

b) de desistir da reconvenção de cobrança de valores proposta contra o Autor no mesmo processo;

c) de efetuar o pagamento das custas processuais.

III – pelo Autor da Ação:

a) de renunciar ao pedido de restituição dos valores descontados de seus vencimentos em favor da CAST;

b) de efetuar o pagamento dos honorários de seu advogado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 0006582-19.2013.8.16.0170 - PROJUDI

MUNICÍPIO DE TOLEDO E **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** já devidamente qualificados nos Autos em epígrafe, de Ação de Repetição de Indébito, movida por **ADEMIR IUNG**, juntos comparecem à presença de Vossa Excelência para apresentar a seguinte composição:

a) O Municipio de Toledo se abstém de descontar nos vencimentos do autor a contribuição devida à CAST, conforme decisão liminar já cumprida;

b) A ré CAST confirma o descredenciamento do autor e dependentes desde a data da decisão liminar e desiste da reconvenção de cobrança efetuando o pagamento das custas processuais;

c) O autor renuncia qualquer direito a contribuições pretéritas relativas à CAST descontadas de seus vencimentos.

d) Honorários advocatícios serão de responsabilidade das partes para com seus procuradores;

e) O presente acordo submete-se a aprovação pelo Legislativo Municipal para ter eficácia.

Deste modo, requer-se a Vossa Excelência a suspensão do processo pelo prazo de 40 (quarenta) dias no cumprimento do item "e" após, sendo autorizado o cumprimento pelo Legislativo Municipal, requer-se a extinção do processo com resolução de mérito nos termos do art. 269, inc. III do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pedem e esperam deferimento.

Toledo, 22 de abril de 2014.

Érico José Lazzarini
OAB/PR n° 39.987

Caio Cezar Bellotto
OAB/PR n° 60.939

Câmara Municipal de Toledo
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P 1 7 9 5 4 0 2 6 6 1 / 9 7

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor:
Poder Executivo Municipal

Data de Envio:
05/05/2014 09:28:04

Descrição:
MENSAGEM Nº 59 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOLEDO A CUMPRIR ACORDO FIRMADO EM PROCESSO JUDICIAL.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo Municipal

Zimbra **juridico.afonso@toledo.pr.gov.br**

Re: Projeto de Lei - Mensagem nº 59/2014

De : Câmara Toledo Departamento Legislativo <legislativotoledo@gmail.com> Ter, 06 de Mai de 2014 11:17

Assunto : Re: Projeto de Lei - Mensagem nº 59/2014

Para : Assessoria Juridica - Afonso Simch <juridico.afonso@toledo.pr.gov.br>

Bom dia Afonso.

Não consegui abrir o arquivo no SAPL. Se puder enviar para mim novamente, no formato pdf, vou inserir somente o arquivo.

Att.

Simone

Em 5 de maio de 2014 09:33, Assessoria Juridica - Afonso Simch <juridico.afonso@toledo.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia.
>
> Segue, em arquivo texto (.doc), o Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 59/2014, que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial"**.
>
> Protocolo nº **P179540266 1/97**
>
> Favor confirmar o recebimento.
>
> Att.
>
> Afonso

--
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo
Rua Sarandi, 1049, Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: (45) 3379-5900